



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

Ofício nº238/2002

João Pessoa, 20 de dezembro de 2002.

Senhor Governador,

Participo a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 1036/02 de autoria do Deputado Djaci Brasileiro que "Denomina de Ladislau Ferreira Barros o Ginásio de Esportes da Escola Estadual de Ensino Fundamental Francisco Ferreira, no Município de Pedra Lavrada, neste Estado, e dá outras providências".

Atenciosamente,

GERVÁSIO MAIA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
ANTÔNIO ROBERTO DE SOUSA PAULINO
GOVERNADOR DO ESTADO
N E S T A



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÔGRAFO N° 266/02
PROJETO DE LEI N° 1036/02

Denomina de Ladislau Ferreira Barros o Ginásio de Esportes da Escola Estadual de Ensino Fundamental Francisco Ferreira, no Município de Pedra Lavrada, neste Estado, e dá outras providências.

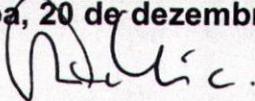
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA

Art. 1° Fica denominado Ladislau Ferreira Barros o Ginásio de Esportes da Escola Estadual de Ensino Fundamental Francisco Ferreira, no Município de Pedra Lavrada, neste Estado.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, "Casa de Epitácio Pessoa", João Pessoa, 20 de dezembro de 2002.


GERVÁSIO MAIA
Presidente



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa



JUSTIFICATIVA

Ladislau Ferreira Barros, foi Comerciante e agricultor, com grande atuação no setor comerciário e incentivou a prática de esportes nas áreas mais carentes do Município.

Denominar o Ginásio de Esportes de **Ladislau Ferreira Barros** é uma questão de justiça e gratidão, reconhecendo o grande comerciante e agricultor, que sempre contribuiu para o desenvolvimento esportivo do Município.

Pelo exposto, justifica-se a apresentação deste Projeto.



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Eptácio Pessoa



Projeto de Lei n.º /2002

1036

Denomina de Ladislau Ferreira Barros o Ginásio de Esportes localizado na Escola Estadual de Ensino Fundamental, no Município de Pedra Lavrada, neste Estado, e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de **Ladislau Ferreira Barros** o Ginásio de Esportes da Escola Estadual de Ensino Fundamental Francisco Ferreira, no Município de Pedra Lavrada, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2002


Djaci Brasileiro
Deputado Estadual

Aprovado em 18/12/02 Turm
Em 20/12/02

Secretário